



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022/SML/PVH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP N° 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.00415.2021

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada item, informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item. De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas no ANEXO II deste edital (MODELO DA PROPOSTA (descrição), não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

Dúvidas: (69) 3901-3639/3069
pregoes.sml@gmail.com



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO AO ART. 48, INCISO I E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 SML/PVH, MENOR PREÇO - SRPP Nº 036/2022/SML/PVH

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL, HANDEBOL...), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.577.943,34 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2022

HORÁRIO: 09h30min. (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022

Luciete Pimenta
Pregoeira -SML



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022/SML/PVH
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 036/2022/SML/PVH
PROCESSO Nº 02.00415.2021

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio da pregoeira designado pela Portaria nº 012/2021/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM n. 3095 de 19.11.2021, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM Nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) nº 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2022

HORÁRIO: 09h30min. (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 - Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL, HANDEBOL...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR E ESTIMADO

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no **prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no **horário das 08h00min. às 14h00min** de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto nº 165.687/2020).

4.4. Os **questionamentos serão respondidos** e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 925172**). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. **Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços**, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **declarações**:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produto comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no **Sistema Comprasnet**, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do item/lote.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexecutável ou sejam incompatíveis com o objeto licitado.**

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.**

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente **inexequível** durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.**

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. **PARA COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.15. DAS AMOSTRAS

11.15.1. À licitante vencedora da fase de Proposta e Habilitação do certame deverá submeter a requisitante amostras exatamente conforme especificação dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39 e 40 (ANEXO II deste edital)**, não sendo admitido apresentação de outros modelos ao requisitado pelo edital, caso seja necessário.

11.15.2. Para proceder à análise técnica das amostras, o certame licitatório deverá ser suspenso. Sendo necessária para avaliação, a entrega de uma amostra de cada item, no formato, unidade especificada na descrição e da mesma marca da proposta de preços na licitação no prazo estabelecido.

11.15.3. O prazo para apresentação das amostras será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da solicitação formal pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, aos cuidados do Departamento de Esporte e Lazer - DEL, no endereço Avenida Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - Porto Velho/RO, no horário das 08h00min às 14h00min (horário local) em dias úteis.

11.15.4. Serão submetidas à análise da Comissão de Controle de Qualidade, instituída por portaria, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, **02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma**, aprovando ou reprovando conforme Anexo II.

11.15.5. Logo após o recebimento das amostras pela Comissão de Controle de Qualidade, a mesma de imediato informará a Superintendência Municipal de Licitações - SML, para fins de controle dos prazos estipulados.

11.15.6. Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Comissão de Controle de Qualidade, será considerado desclassificado para o item. Logo que o responsável pela Licitação tomar conhecimento, convocará a próxima classificada para apresentar a



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

amostra, sendo que a mesma deverá estar habilitada e terá o mesmo prazo estipulado.

11.15.7. Se a classificada para cada item não atender a exigência de habilitação, será examinada a documentação das proponentes com as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação, mediante a aprovação da amostra.

11.15.8. A desqualificação de quaisquer produtos examinados pela Comissão de Controle de Qualidade implica-se na indispensabilidade de relatório sucinto, explicitando as razões que motivaram tais feitos.

11.15.9. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isentam, nem diminuem a responsabilidade dos fornecedores, nem a garantia dos produtos ofertados.

11.15.10. Critérios de aceitação das amostras

11.15.10.1. A amostra poderá ser aberta e manuseada para fins de análise técnica.

11.15.10.2. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital.

11.15.10.3. A amostra deverá ser enviada juntamente à embalagem original do produto, acompanhada do manual (em Português), a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.15.10.4. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá no Almoxarifado da SEMES até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

11.15.10.5. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas do Almoxarifado da SEMES, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da homologação do pregão. Caso contrário, serão consideradas abandonadas e a SEMES providenciará o descarte das amostras.

15.11. Critérios para a análise das amostras

15.11.1. A Comissão de Controle de Qualidade, constituída através de portaria, realizará a análise das amostras apresentadas pelo Licitante de acordo com os critérios abaixo relacionados.

15.11.2. Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes e constantes no Anexo II:

Perda de Pressão: Pode gerar interrupção para preenchimento da bola.

Esfericidade: Garante que a bola é perfeitamente redonda, após o enchimento.

Circunferência: Atender de acordo com os padrões definidos na descrição do item no edital.

Peso: Devem estar de acordo com a descrição do item no edital.

Acabamento: Visivelmente em perfeito estado.

15.11.3. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e garantir a qualidade.

15.11.4. As falhas julgadas sanáveis serão comunicadas à empresa para que sejam corrigidas e dada uma justificativa, devendo as amostras serem submetidas a nova avaliação pela comissão.

15.11.5. Quadro de avaliação das amostras - material esportivo

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		
ITENS	CONCEITOS	ANOTAÇÕES
PERDA DE PRESSÃO	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ESFERICIDADE	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	
CIRCUNFERÊNCIA	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	
PESO	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	
ACABAMENTO	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** ou **SISCAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020**.

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

12.8.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a)** livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b)** livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c)** livro Balancetes Diários;
- d)** Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

12.8.3.2. As exigências constantes nos subitens **12.8.3** e **12.8.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

12.8.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.8.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 12.8.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

12.8.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o **resultado igual ou superior a (≥ 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Relativos à Qualificação Técnica e documentos necessários

12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda;**

12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

12.9.2. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão ser apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.10. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

16.3. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 15.402/2018.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. O disposto no item 16.6, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

16.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018

16.9. Da adesão ao registro de preços

16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.**

16.9.4. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/ lote** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)**.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DO LOCAL, PRAZO, FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

20. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES FINAIS

22.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020**;

22.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.3. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

22.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min**;

22.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

22.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2022

Luciete Pimenta
Pregoeira - SML



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº037/SML/2022

1. OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL, HANDEBOL...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos Anexos deste Termo.

1.2. Órgão Gerenciador: **Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.**

1.3. Unidade Participante: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES.**

1.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

a) ITENS EXCLUSIVOS - corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservas e na cota principal.

b) ITENS COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

c) ITENS COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

2.1.1. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foi elaborada pela Unidade Participante e consolidada pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, as quais detêm conhecimento e informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

2.1.2. Ademais, controle de estoque, demanda e atendimentos são atribuições inerentes à unidade demandante, uma vez que somente essa possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretendem licitar.

2.1.3. Nesse sentido, consta às **fls.163-176** dos autos a minuta do Termo de Referência elaborado pela SGP, devidamente aprovada pela autoridade competente, bem como manifestação favorável do Departamento de Análise Processual de Despesa - **DAPD/SGP nos aspectos qualitativos e quantitativos (fls.115-118 dos autos).**

2.1.4. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo II**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.2. Justificativa das Unidades Participantes

2.2.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017 Art. 1º, Inciso I e **Decreto Municipal nº 16.687, de 15.05.2020**, publicado no Diário Oficial



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

dos Municípios do Estado de Rondônia de 18.05.2020, que regulamenta o **Pregão**, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2279, de 24.08.2018 e suas alterações, Decreto nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2338, de 21.11.2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, o presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP, pelo prazo de 12 (doze) meses**, eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL, HANDEBOL...)**, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste instrumento.

2.2.2. A presente justificativa, visa a aquisição pretendida, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 10.520/2002. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foi elaborada pelo Departamento Administrativo - DA e Departamento de Esporte e Lazer - DEL da Secretaria Municipal de Educação - SEMES, os quais detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

2.3. Da justificativa da SEMES:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, tem por objetivo levar a prática de esporte e lazer a população de Porto Velho e seus Distritos, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida. Considerando que está Secretaria desenvolve diversos projetos de esporte e lazer, buscando incentivar a prática de atividades físicas. Vem pautando sua atuação por uma visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas esportivas inclusivas, capazes de se utilizar da força do esporte como elemento de inclusão social, promoção da cidadania, diminuição das desigualdades e de desenvolvimento social.

Desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividade física não é uma tarefa fácil, porém massificando a prática de esporte através das atividades da secretaria contribuiremos com desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a redução de índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida.

No intuito de alcançar os objetivos e superar os desafios impostos ao campo esportivo, a SEMES realiza esses grandes eventos como ação permanente de promoção e divulgação dos projetos, dois deles determinados pela Lei nº 2.030 de 06.12.2012 onde dispõe sobre a inclusão da tradicional Corrida de Voadeiras ao Calendário Oficial e Lazer no âmbito do Município de Porto Velho e Lei nº 2,075 de 01.10.2013 onde institui no calendário oficial do Município de Porto Velho, o Campeonato de Pesca Esportiva do Distrito de Jaci Paraná, e dá outras providências.

Nesse sentido, a secretaria planeja suas ações através do levantamento realizado pelo Departamento de Esporte e Lazer - DEL, isto é, o consumo necessário para atender as demandas das atividades executadas através dos 14 (quatorze) projetos a serem realizados no decorrente ano, 12 (doze) deles contemplados com esta aquisição, sendo coordenados pelos seguintes setores: Departamento de Esporte e Lazer composto pelas divisões: Divisão de Esporte, Divisão de Lazer, Divisão de Esporte a 3º Idade e Apoio ao PNE's, como também na burocrática dos serviços administrativos dos Setores, das Divisões e Gabinete.

A aquisição deste material, está destinado para suprir necessidades desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta unidade. Os materiais serão utilizados nos seguintes projetos: Copa Porto Velho de Futsal, Corrida de Voadeira (Lei nº 2.030 de 06.12.2012), Festival Paraolímpico, Festival de Praia (Lei nº 2.075 de 01.10.2013), Amadorzão, Interdistrital (Lei nº 2.015 de 11.06.2012), JIR, Jogos dos Servidores Públicos Municipais, Rua de Lazer, Talentos do Futuro, Viva Bem, Viver Ativo.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Considerando o crescimento da demanda nos projetos/ programas, a Secretaria vem implantando ações em diversos Bairros do Município, em face da aplicação das políticas públicas de esporte com o objetivo de incentivar e promover a iniciativa ao esporte, tem apoiado a execução de eventos promovidos pelas comunidades e pelas secretarias. Sendo assim, para que a SEMES atue com maior eficiência no desenrolar das atividades, constata-se a necessidade de material esportivo, que objetiva sempre uma melhor qualidade nos trabalhos executados.

Neste contexto espera-se com esta aquisição suprir o planejamento para 2022, visando atender ao consumo médio mensal de atividades que necessitam de material esportivo, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos projetos por um período de 12 (doze) meses. As quantidades foram estimadas com base nas demandas atendidas no exercício de 2019 e com meta estabelecida pela gestão para ampliação das ações, em especial o Projeto Talentos do Futuro.

Considerando ainda que, em alguns materiais nota-se um aumento significativo no quantitativo, porém, no entanto, em outros itens houve redução, neste caso, por conta do replanejamento devido a PANDEMIA na execução de cada atividade para 2022, demandando de alteração tanto no quantitativo como na implantação de material que não foi utilizado em 2020, tomamos o cuidado para reavaliar o solicitado em 2019 para evitar maiores transtornos na execução de nossos projetos.

Esta Secretaria tem diversos projetos dentro dos seus programas, um deles é o Programa Porto Velho em Movimento com ações em Eventos de Competições que inclui os Projetos: Copa Porto Velho de Futsal, Interdistrital, Corrida de Voadeira, Festivais de Praias e outros projetos que demandam de material esportivo, dentro de cada modalidade.

Vale considerar também, O Programa de Qualidade de Vida, onde contempla os Projetos "Rua de Lazer" que é realizado em praças públicas, espaços esportivos, associações, escolas municipais, que utilizam do material para as ações desenvolvidas; Viver Ativo e Viva Bem que proporciona através de atividades físicas para a melhoria e qualidade de vida.

O Programa Talentos do Futuro com ação de Escolinhas de Iniciação Esportiva tem como intuito de estimular a prática esportiva orientada para crianças e adolescentes de 8 a 14 anos, com a proposta de levar a comunidade a iniciação esportiva, orientados e/ou supervisionados por profissionais de Educação Física, com formação acadêmica e registro no Conselho de Classe. Este Programa foi um sucesso em 2019 e em fase de melhoramento e ampliação das ações para realização de diversas modalidades, sendo elas: Futebol, Futsal, Basquetebol, Handebol, Voleibol, Natação, Artes Marciais e Xadrez, demandando assim, de material esportivo.

Destacamos que por motivos orçamentários, com uma redução de 35% de contingenciamento do nosso orçamento no exercício 2020 devido a grande PANDEMIA da COVID-19, não foi possível gerenciar todos os itens constantes na ARP, tanto por motivo de isolamento social, como por falta de saldo orçamentário, com base nestas condições, relacionamos em caráter seletivo a cada item, junto aos coordenadores de cada projeto.

2.4. Da justificativa da SEMED:

A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a Aquisição dos Materiais Esportivos justifica-se como aspecto facilitador para o trabalho do professor de Educação física escolar. É fundamental frisar que a educação Física oferece uma série de possibilidades para enriquecer a experiência das crianças, jovens e adultos na Educação Básica, permitindo o acesso a um vasto universo cultural, tem também o objetivo de incentivar a educação física adaptada, as quais são consideradas quaisquer pessoas portadoras de transtornos, sejam eles psicológicos ou físicos, que impeçam que essas crianças participem ativamente de uma aula comum da disciplina, como os portadores de doenças mentais, visuais auditivas, físicas, com múltiplas deficiências, superdotados,

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP

3.1. Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.488/18 e o Decreto nº 7.892/2013.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.2. O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

3.3. Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado pois não há obrigatoriedade da contratação, e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Municipal nº 15.402, de 22 de agosto de 2018 e o Decreto nº 15.598, de 09 de novembro de 2018.

"Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes".

3.5 Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste termo de referência conforme discriminação e quantitativos estabelecidos. Sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de saúde pública no Município de Porto Velho.

3.6. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.6.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

DECRETO Nº 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

DECRETO Nº 15.402/2018

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.6.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.

3.6.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:

3.6.3.1. Aceitação do fornecedor;

3.6.3.2. Anuência do órgão gerenciador;

3.6.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.6.3.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório).



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.6.4. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

3.6.5. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

3.6.6. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário:

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. À licitante vencedora da fase de Proposta e Habilitação do certame deverá submeter a requisitante amostras exatamente conforme especificação dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26 e 27 (ANEXO I)** não sendo admitido apresentação de outros modelos ao requisitado pelo edital, caso seja necessário.

4.2. Para proceder à análise técnica das amostras, o certame licitatório deverá ser suspenso. Sendo necessária para avaliação, a entrega de uma amostra de cada item, no formato, unidade especificada na descrição e da mesma marca da proposta de preços na licitação no prazo estabelecido.

4.3. O prazo para apresentação das amostras será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da solicitação formal pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, aos cuidados do Departamento de Esporte e Lazer - DEL, no endereço Avenida Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - Porto Velho/RO, no horário das 08h00min às 14h00min (horário local) em dias úteis.

4.4. Serão submetidas à análise da Comissão de Controle de Qualidade, instituída por portaria, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, **02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma**, aprovando ou reprovando conforme Anexo II.

4.5. Logo após o recebimento das amostras pela Comissão de Controle de Qualidade, a mesma de imediato informará a Superintendência Municipal de Licitações - SML, para fins de controle dos prazos estipulados.

4.6. Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Comissão de Controle de Qualidade, será considerado desclassificado para o item. Logo que o responsável pela Licitação tomar conhecimento, convocará a próxima classificada para apresentar a amostra, sendo que a mesma deverá estar habilitada e terá o mesmo prazo estipulado.

4.7. Se a classificada para cada item não atender a exigência de habilitação, será examinada a documentação das proponentes com as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação, mediante a aprovação da amostra.

4.8. A desqualificação de quaisquer produtos examinados pela Comissão de Controle de Qualidade implica-se na indispensabilidade de relatório sucinto, explicitando as razões que motivaram tais feitos.

4.9. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isentam, nem diminuem a



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

responsabilidade dos fornecedores, nem a garantia dos produtos ofertados.

4.10. Critérios de aceitação das amostras

4.10.1. A amostra poderá ser aberta e manuseada para fins de análise técnica.

4.10.2. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital.

4.10.3. A amostra deverá ser enviada juntamente à embalagem original do produto, acompanhada do manual (em Português), a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

4.10.4. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá no Almoxarifado da SEMES até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

4.10.5. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas do Almoxarifado da SEMES, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da homologação do pregão. Caso contrário, serão consideradas abandonadas e a SEMES providenciará o descarte das amostras.

4.11. Critérios para a análise das amostras

4.11.1. A Comissão de Controle de Qualidade, constituída através de portaria, realizará a análise das amostras apresentadas pelo Licitante de acordo com os critérios abaixo relacionados.

4.11.2. Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes e constantes no Anexo II:

Perda de Pressão: Pode gerar interrupção para preenchimento da bola.

Esfericidade: Garante que a bola é perfeitamente redonda, após o enchimento.

Circunferência: Atender de acordo com os padrões definidos na descrição do item no edital.

Peso: Devem estar de acordo com a descrição do item no edital.

Acabamento: Visivelmente em perfeito estado.

4.11.3. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e garantir a qualidade.

4.11.4. As falhas julgadas sanáveis serão comunicadas à empresa para que sejam corrigidas e dada uma justificativa, devendo as amostras serem submetidas a nova avaliação pela comissão.

4.12. Quadro de avaliação das amostras - material esportivo

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		
ITENS	CONCEITOS	ANOTAÇÕES
PERDA DE PRESSÃO	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	
ESFERICIDADE	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	
CIRCUNFERÊNCIA	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	
PESO	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	
ACABAMENTO	() REPROVADO () APROVADO () FALHA SANÁVEL	

5. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA:

5.1. O fornecimento do(s) material(is) dar-se-á, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;

5.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pelas Unidades Administrativas solicitantes por um período de 12 (doze) meses.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.3. As aquisições do (s) material (is) constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

5.4. Os itens desse registro de preços deverão ser entregues nos endereços das unidades participantes:

5.4.1. SEMES: Av. Carlos Gomes, 2776, Térreo - Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO; Telefone: (69) 3901-3202/3203.

5.4.2. SEMED: Rua Duque de Caxias, 2840, São Cristóvão, Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3322

5.5. Do recebimento do material

5.5.1. Realizada a entrega pela Contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado;

5.5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (is) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.5.3. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos, se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens, conforme solicitado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste termo.

6.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da administração.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

7.1. O Prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/1993, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste instrumento;

8.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada;



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.3. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

8.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

8.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

8.7. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas no Anexo I, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

8.8. A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

8.9. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

8.10. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

8.11. Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

8.12. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

8.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;

8.14. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste instrumento e em seu Anexo I;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados; empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento; rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste instrumento e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente.

10. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

10.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a **assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

11.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

11.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML às (fls. 180-238) dos autos, o **Valor Estimado para o Registro de Preços é de: R\$ 6.577.943,34 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2. Pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

12.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Porto Velho/RO.

12.4. Por ocasião do pagamento, será verificado se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

12.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

13. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei no 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de **10%** sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até **5%** sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei no 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal no 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

15.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

15.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

15.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade..

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA AMOSTRAGEM.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

Responsável pela elaboração: LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA Matrícula nº 1000718 Assessora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP	Responsável pela revisão: JELIANE GONÇALVES DA SILVA Diretora do DGNA/SGP Matrícula 180216
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93: VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP Matrícula 295221	



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	ME / MEP		AMPLA CONCORRÊNCIA		VALOR TOTAL
						Cota 25% QUANT.	Valor da Cota	QUANT.	VALOR	
1	APITO DE PLÁSTICO de alta qualidade, equivalente ou de melhor qualidade ao Apito Fox 40 Pearl.	Unidade	619	R\$ 25,43	R\$ 15.741,17	619	15.741,17	-	R\$ 0,00	R\$ 15.741,17
2	BOLA DE BASQUETE com material de borracha Tamanho Oficial N.º 7 de Basquete, equivalente ou de melhor qualidade a bola Molten GR7 original.	Unidade	300	R\$ 117,75	R\$ 35.325,00	300	35.325,00	-	R\$ 0,00	R\$ 35.325,00
3	BOLA DE BASQUETE FEMININA, Oficial Aprovada pela FIBA. Tamanho: 06, Composição: Couro Natural Premium, Circunferência: 74 - 76 cm, Peso Aproximado: 600-620g. Equivalente ou de melhor qualidade a bola de basquete Molten GL6.	Unidade	300	R\$ 187,23	R\$ 56.169,00	300	56.169,00	-	R\$ 0,00	R\$ 56.169,00
4	BOLA DE BASQUETE INFANTIL de borracha, circunferência: 58 cm, peso: 320 g, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola Penalty Playoff Baby 4.	Unidade	1.200	R\$ 99,68	R\$ 119.616,00	300	29.904,00	900	R\$ 89.712,00	R\$ 119.616,00
5	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 08 matizada, confeccionada com borracha, câmara	Unidade	1.860	R\$ 69,43	R\$ 129.139,80	465	32.284,95	1.395	R\$ 96.854,85	R\$ 129.139,80

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 40-42 cm de diâmetro. Peso:110-120 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T8 Iniciação.									
6	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 48-50 cm de diâmetro. Peso:180-200 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T10 Iniciação.	Unidade	1.800	R\$ 79,98	R\$ 143.964,00	450	35.991,00	1.350	R\$ 107.973,00	R\$ 143.964,00
7	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 12 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 57-59 cm de diâmetro. Peso:250-270 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T12 Iniciação.	Unidade	1.800	R\$ 91,12	R\$ 164.016,00	450	41.004,00	1.350	R\$ 123.012,00	R\$ 164.016,00
8	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 14 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 65 - 67 cm de diâmetro. Peso:350 - 370 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T14 Iniciação.	Unidade	1.700	R\$ 106,23	R\$ 180.591,00	425	45.147,75	1.275	R\$ 135.443,25	R\$ 180.591,00

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

9	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (beach soccer) em poliuretano, Câmara: Airbility; Circunferência: 67 - 69 cm; Composição: PVC; Miolo: removível e lubrificado; Peso do Produto: 410 - 450 g equivalente ou de melhor qualidade a Bola de Futebol de Areia Penalty Fusion VII.	Unidade	1.515	R\$ 130,68	R\$ 197.980,20	378	49.397,04	1.137	R\$ 148.583,16	R\$ 197.980,20
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Costurada à mão, 32 Gomos, Circunferência: 68 - 70 cm, Peso: 410 - 450 g, Câmara Airbility com Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade a Bola Futebol De Campo Penalty Storm C/C.	Unidade	3.500	R\$ 127,61	R\$ 446.635,00	626	79.883,86	2.874	R\$ 366.751,14	R\$ 446.635,00
11	BOLA DE FUTEVÔLEI, tamanho adulto, em poliuretano ultra 100, peso 485 - 486 g, circunferência 69 cm, sem costura e resistente à água.	Unidade	40	R\$ 215,01	R\$ 8.600,40	40	8.600,40	-	R\$ 0,00	R\$ 8.600,40
12	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO - - especificações técnicas:- Circunferência: 62-64 cm Peso: 410-440 g câmara: Airvility colagem dos gomos: Termofusion composição dos gomos: PUMilolo: Substituível e lubrificado Absorção de Água: 0% possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar - Possui tecnologia Neo Gel, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Brasil Pró.	Unidade	1.480	R\$ 158,23	R\$ 234.180,40	370	58.545,10	1.110	R\$ 175.635,30	R\$ 234.180,40

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13	BOLA DE FUTSAL SUB 11, 50-55 cm Peso: 320 - 360 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnologia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 11.	Unidade	3.000	R\$ 123,06	R\$ 369.180,00	650	79.989,00	2.350	R\$ 289.191,00	R\$ 369.180,00
14	BOLA DE FUTSAL sub 9, diametro: 50- 53 cm Peso: 300-330 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnologia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 9.	Unidade	3.050	R\$ 136,08	R\$ 415.044,00	587	79.878,96	2.463	R\$ 335.165,04	R\$ 415.044,00
15	BOLA DE FUTSAL SUB-13, Características: Circunferência: 55 - 59 cm, Peso: 350 - 380 g, Câmara: Airvility, Moldagem: Termofusion, equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 13.	Unidade	3.000	R\$ 130,30	R\$ 390.900,00	613	79.873,90	2.387	R\$ 311.026,10	R\$ 390.900,00
16	BOLA DE HANDEBOL H1L em Poliuretano, Composição: Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a bola Penalty Suécia H1L Ultra Grip 4.	Unidade	300	R\$ 152,76	R\$ 45.828,00	300	45.828,00	-	R\$ 0,00	R\$ 45.828,00
17	BOLA DE HANDEBOL H2L, em Poliuretano, Composição: Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade Penalty Suécia H2L Ultra Grip 4.	Unidade	200	R\$ 180,49	R\$ 36.098,00	200	36.098,00	-	R\$ 0,00	R\$ 36.098,00
18	BOLA DE HANDEBOL H3L, em	Unidade	1.700	R\$ 267,95	R\$ 455.515,00	298	79.849,10	1.402	R\$ 375.665,90	R\$ 455.515,00

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade Penalty Suécia H3L Ultra Grip 4.									
19	BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 2 KG, Material: Borracha, Peso: 1 kg, Cor: Preta/amarela, Tamanho: 0,19 m (Diâmetro).	Unidade	350	R\$ 105,61	R\$ 36.963,50	350	36.963,50	-	R\$ 0,00	R\$ 36.963,50
20	BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 3 KG, Material: Borracha, Peso: 2 kg, Cor: Preta/amarela, Tamanho: 0,22 m (Diâmetro).	Unidade	20	R\$ 133,04	R\$ 2.660,80	20	2.660,80	-	R\$ 0,00	R\$ 2.660,80
21	BOLA DE SPIRIBOL. MATERIAL: PVC, Circunferência (cm): 61,00; Pressão: 5 - 6 Lbs; Gomos: 6; Miolo removível e autolubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade bola de espiribol marca Penalty.	Unidade	170	R\$ 194,25	R\$ 33.022,50	170	33.022,50	-	R\$ 0,00	R\$ 33.022,50
22	BOLA DE TÊNIS DE MESA 4 ESTRELAS. Confeccionada em fibra de acetato, com especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Cor: Laranja, Peso: 0,003, Tamanho: 40 MM, Dimensões: 4,00 x 4,00 x 4,00. Com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Marca Vollo VT 608.	Unidade	700	R\$ 8,22	R\$ 5.754,00	700	5.754,00	-	R\$ 0,00	R\$ 5.754,00
23	BOLA DE VINIL INFANTIL Parque Grande baby vôlei - Cores Variadas Bolão 45 cm.	Unidade	1.550	R\$ 12,00	R\$ 18.600,00	1.550	18.600,00	-	R\$ 0,00	R\$ 18.600,00

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

24	BOLA DE VINIL INFANTIL Parque Grande baby vôlei - Cores Variadas Bolão 60 cm.	Unidade	1.570	R\$ 13,00	R\$ 20.410,00	1.570	20.410,00	-	R\$ 0,00	R\$ 20.410,00
25	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, GÊNERO: Unissex, Indicado para: Jogos, Material: Couro, Composição: Couro sintético, Peso do Produto: 260 g, Circunferência: 68 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de vôlei de praia Mikasa.	Unidade	150	R\$ 141,50	R\$ 21.225,00	150	21.225,00	-	R\$ 0,00	R\$ 21.225,00
26	BOLA DE VÔLEI MIRIM, tamanho infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 60 - 63 cm de diâmetro. Peso: 240 - 270 g. com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de vôlei Vôlei MG 2600 Penalty.	Unidade	1.800	R\$ 166,68	R\$ 300.024,00	450	75.006,00	1.350	R\$ 225.018,00	R\$ 300.024,00
27	BOLA DE VÔLEI OFICIAL ADULTO CIRCUNFERÊNCIA: 68 cm, Peso: 280 gramas, aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de Vôlei Mikasa MVA 200.	Unidade	300	R\$ 189,98	R\$ 56.994,00	300	56.994,00	-	R\$ 0,00	R\$ 56.994,00
28	BOLA PARA PEBOLIM PROFISSIONAL, Embalagem em Blister com seis unidades, Bola com 3,5 cm de diâmetro, Peso 212 g (cada bola), Cor branca.	Unidade	50	R\$ 22,72	R\$ 1.136,00	50	1.136,00	-	R\$ 0,00	R\$ 1.136,00

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

29	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Unidade	450	R\$ 44,97	R\$ 20.236,50	450	20.236,50	-	R\$ 0,00	R\$ 20.236,50
30	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO COM HORA,minutos e segundo, Calendário: mês, dia, ano, Alarme sonoro para indicação da hora e para término da corrida, resistente a água, bateria de Lítio, Precisão de 1/100 segundos Indicação de hora em 12 horas (am/pm) ou 24 horas.	Unidade	422	R\$ 82,75	R\$ 34.920,50	422	34.920,50	-	R\$ 0,00	R\$ 34.920,50
31	KIT DE BOCHA. 8 bolas e 1 bola pequena, acompanha caixa de madeira para armazenamento e transporte. 01 (um) Kit de Bocha para grama, areia ou saibro com caixa de madeira; Bolas feitas em resina sintética; Medidas: aprox. 92 mm cada bola e 45 mm o Bolin 4 bolas azuis, 4 bolas amarelas e 1 bola amarela menor (Bolin) Peso: aprox. 700 g cada bola.	Kit	11	R\$ 1.337,63	R\$ 14.713,93	11	14.713,93	-	R\$ 0,00	R\$ 14.713,93
32	MARCAÇÃO DE QUADRA VÔLEI DE AREIA. Fitas de marcação possuindo medidas oficiais (8 m x 16 m). Material PVC na cor amarela com largura da fita de 6,0 cm. O kit possui 4 hastes de metal, para fixa as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. Contem: 2 fitas de 16mt, 2 fitas de 8mt e 4 hastes de metal.	Unidade	26	R\$ 182,50	R\$ 4.745,00	26	4.745,00	-	R\$ 0,00	R\$ 4.745,00
33	MEGAFONE PROFISSIONAL POTENTE 35W,	Unidade	2	R\$ 214,76	R\$ 429,52	2	429,52	-	R\$ 0,00	R\$ 429,52

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Bateria Recarregável Bivolt (110/220v) Funciona Também com 4 Pilhas "D" (não Inclusas) Controle de Volume Amplificador de Voz Gravador (Grava e Reproduz) Cabo Retrátil, Acompanha Alça.									
34	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL Trançada em 4 Cordas (algodão 6 mm). Redes com 8, 10, 11 e 12 alças (especificar o número de alças, na compra).	Par	100	R\$ 78,56	R\$ 7.856,00	100	7.856,00	-	R\$ 0,00	R\$ 7.856,00
35	REDE DE BASQUETEBOL, confeccionada em polipropileno com fio em nylon de 02 mm, malha 2,5mmx3mmx6mm, contendo 12 argolas para fixação, medida oficial.	Par	50	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00	50	3.675,00	-	R\$ 0,00	R\$ 3.675,00
36	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA TRAVE, medidas oficiais confeccionada em polipropileno (nylon) de alta densidade, fio 2,5 mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55 m x 2,44 m, modelo tradicional.	Par	500	R\$ 446,78	R\$ 223.390,00	125	55.847,50	375	R\$ 167.542,50	R\$ 223.390,00
37	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA 12x12, fio 6 mm de espessura, confeccionada em material polipropileno "nylon", resistência a raio UV (Ultravioleta) para melhor durabilidade ao tempo, com torque de até 60 kg por m², tamanho da altura 10 metros e comprimento toral de 80 metros, cor Branca.	Unidade	15	R\$ 3.443,96	R\$ 51.659,40	15	51.659,40	-	R\$ 0,00	R\$ 51.659,40

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

38	REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL FIO SEDA, Rede com 4 lonas de algodão, Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. *Rede com costura dupla Lona Superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura. Medidas: 1,0 x 10 metros < Malha 10 x 10 cm < Fio 2,5mm PP (Seda).	Unidade	426	R\$ 457,18	R\$ 194.758,68	106	48.461,08	320	R\$ 146.297,60	R\$ 194.758,68
39	REDE OFICIAL FUTSAL, Malha 12 cm, Material rede: Fio 3 mm seda poliéster trançado, Altura: 2,10 metros, Largura: 3,20 metros, Recuo superior 0,50 cm, Recuo inferior 1,00, Cor: Natural.	Par	558	R\$ 263,72	R\$ 147.155,76	139	36.657,08	419	R\$ 110.498,68	R\$ 147.155,76
40	AMARELINHA: Confeccionado em espuma e bagum sendo o tamanho do tabuleiro 240 x 70 cm. Acompanha estrelinha para jogar. Um excelente jogo de ótima visualização, sociabilidade dinâmica e muita diversão. Equilíbrio e associação numérica.	Unidade	4	R\$ 4.529,00	R\$ 18.116,00	4	18.116,00	-	R\$ 0,00	R\$ 18.116,00
41	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO: A Linha de Movimento 1 Brinquedos Mil é um circuito motor com várias atividades, as crianças desenvolvem a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio. Conjunto de 06 atividades compostas por 87	Unidade	170	R\$ 873,35	R\$ 148.469,50	42	36.680,70	128	R\$ 111.788,80	R\$ 148.469,50

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

peças, confeccionado em madeira e MDF colorido. A Linha de Movimento 1 contém: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação; Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças); Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

42	MURAL DIDÁTICO DESTINADO PARA AULAS DO JOGO DE DAMAS E JOGO DE XADREZ, Dimensões do mural: 90 cm x 60 cm x 1,5cm aproximadamente. Peças em EVA imantadas. Peças do jogo de Damas: 12 peças pretas e 12 peças amarelas e mais peças reservas: 5 pretas e 5 amarelas. Conjunto completo de 32 peças do jogo de Xadrez, contendo na cor preta: 8 peões, 2 torres, 2 bispos, 2 cavalos, 1 Rainha e 1 Rei; na cor amarela: 8 peões, 2 torres, 2 bispos, 2 cavalos, 1 Rainha e 1 Rei. Peças reservas: 01 Bispo, 01 Cavalo e 01 Torre de cada cor (preto e Amarelo) e 3 peões de cada cor (Preto e amarelo) - Mural com letras e números.	Unidade	115	R\$ 191,64	R\$ 22.038,60	115	22.038,60	-	R\$ 0,00	R\$ 22.038,60
----	--	---------	-----	------------	---------------	-----	-----------	---	----------	----------------------

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

43	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 65 PEÇAS Descrição: (09 provas), confeccionado em EVA, madeira e MDF colorido. A Linha de Movimento 2 contém:12 pés/palmilhas de EVA coloridos medindo 22,5cm x 8cm cada um 12 mãos de EVA coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma 8 formas geométricas de EVA coloridas (2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm)4 formas geométricas de EVA colorido com suporte para sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com EVA ;2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm; 3 bolinhas de borracha; 2 arcos/alvos;1 palhaço Bocão;1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm;1 prancha de MDF medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro;2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18 x 18 x 59 cm;1 pula-corda de 2 metros.	Unidade	170	R\$ 866,28	R\$ 147.267,60	42	36.383,76	128	R\$ 110.883,84	R\$ 147.267,60
----	--	---------	-----	------------	----------------	----	-----------	-----	----------------	-----------------------

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

44	CIRCUITO DESENVOLVIMENTO MOTOR 17 PEÇAS / 1 a 10 anos Fabricado em bloco de espuma de alta densidade revestida em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Comprimento: 240 cm; Largura: 80 cm; Altura: 45 cm.	Unidade	146	R\$ 2.831,46	R\$ 413.393,16	28	79.280,88	118	R\$ 334.112,28	R\$ 413.393,16
45	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO (87 peças) Descrição: Conjunto de 06 atividades compostas por 87 peças, confeccionado em madeira e MDF colorido, contendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação; Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira; Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação; Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças);Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	Unidade	4	R\$ 966,18	R\$ 3.864,72	4	3.864,72	-	R\$ 0,00	R\$ 3.864,72

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

46	ESCADA DE AGILIDADE ESPECIFICAÇÕES: Dimensões 4mx25cm; Plástico, 8 degraus, modulável, preto/amarelo, 1 bolsa transparente, Peso 400g.	Unidade	40	R\$ 180,74	R\$ 7.229,60	40	7.229,60	-	R\$ 0,00	R\$ 7.229,60
47	AMARELINHA SENSORIAL DESCRIÇÃO: Tapete de 0,70 x 2,20m feito em material 100% reciclável.	Unidade	4	R\$ 426,33	R\$ 1.705,32	4	1.705,32	-	R\$ 0,00	R\$ 1.705,32
48	CENTOPEIA - Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 400x50x50cm.	Unidade	166	R\$ 601,72	R\$ 99.885,52	41	24.670,52	125	R\$ 75.215,00	R\$ 99.885,52
49	KIT DE ARGOLAS para treinamento de agilidade é composto por 08 argolas, desenvolvidos em material resistente e durável, com 48 centímetros de diâmetro	Unidade	166	R\$ 409,33	R\$ 67.948,78	166	67.948,78	-	R\$ 0,00	R\$ 67.948,78
50	CONES DE MARCAÇÃO: Coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho de 23 cm. Disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (Quantidade por cj: 05 unidades).	Unidade	332	R\$ 56,66	R\$ 18.811,12	332	18.811,12	-	R\$ 0,00	R\$ 18.811,12
51	CONE DE SINALIZAÇÃO 75cm é confeccionado com plástico resistente e possui alta	Unidade	1.660	R\$ 104,36	R\$ 173.237,60	415	43.309,40	1.245	R\$ 129.928,20	R\$ 173.237,60

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	durabilidade. Cor: Laranja+Branco									
52	JOGOS DE XADREZ Oficial com tabuleiro em curvim. Peças em polietileno com peso e feltro na base nas seguintes medidas; Rei 10cm, Rainha 8cm, Bispo 7.5 cm, Cavalo 6,8cm, Torre 5,5cm e peão 5cm. Tabuleiro flexível em curvim com medida de 46x46cm com casas de 5,3cm.	Unidade	222	R\$ 158,00	R\$ 35.076,00	222	35.076,00	-	R\$ 0,00	R\$ 35.076,00
53	ARCO CONFECCIONADO em plástico rígido (bambolê). Em diversas cores, medindo 60 cm de diâmetro.	Unidade	1.660	R\$ 7,97	R\$ 13.230,20	1.660	13.230,20	-	R\$ 0,00	R\$ 13.230,20
54	CORDA COLETIVA EM NYLON. Medindo 6 m de comprimento, com manoplas de madeira.	Unidade	332	R\$ 15,66	R\$ 5.199,12	332	5.199,12	-	R\$ 0,00	R\$ 5.199,12
55	CORDA ELÁSTICA coletiva 3 metros	Unidade	332	R\$ 36,09	R\$ 11.981,88	332	11.981,88	-	R\$ 0,00	R\$ 11.981,88

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

56	FANTOCHES para contação de histórias Kit Fantoche de Mão Família Branca Completa 6 Membros - Os fantoches são confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico. Todos os materiais especialmente separados para que você tenha total conforto ao manuseá-los. Possui certificado do Inmetro. Itens Inclusos: 1 Papai;1 Mamãe;1 Menino;1 Menina; 1 Vovô;1 Vovó Tamanho aproximado de cada fantoche 45 x 39cm. Produtos linha Premium em altíssima qualidade, feitos com carinho para sua total diversão!	Unidade	166	R\$ 205,51	R\$ 34.114,66	166	34.114,66	-	R\$ 0,00	R\$ 34.114,66
57	JOGOS DE DOMINÓ	Unidade	1.110	R\$ 64,00	R\$ 71.040,00	1.110	71.040,00	-	R\$ 0,00	R\$ 71.040,00
58	JOGOS DE TABULEIRO 6x1 xadrez damas ludo trilha velha restal	Unidade	1.110	R\$ 178,75	R\$ 198.412,50	277	49.513,75	833	R\$ 148.898,75	R\$ 198.412,50
59	KIT CONE chapéu chinês com 40 unidades para treinamento de agilidade	Unidade	166	R\$ 369,99	R\$ 61.418,34	166	61.418,34	-	R\$ 0,00	R\$ 61.418,34

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

60	KIT AGILIDADE: 8 CONES COLORIDOS C/ 24CM FURADO + 4 BARREIRAS DESCRIÇÃO: Bastão produzidos em polietileno e PVC rígido. - Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado; Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm; Resistente; Possibilidade de uso dos cones isoladamente em outras atividades; Desmontável; Cone com 24 cm; Bastão com 80 cm; Referente a 8 cones e 4 bastões.	Unidade	332	R\$ 364,66	R\$ 121.067,12	83	30.266,78	249	R\$ 90.800,34	R\$ 121.067,12
61	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO Material: Madeira e COMPENSADO 15mm Dimensão: 50cm x 40cm x 10cm (CxLxA) Garantia : mínimo 06 meses Peso: 3 kg Peso máximo suportado: 150 kg	Unidade	34	R\$ 333,66	R\$ 11.344,44	34	11.344,44	-	R\$ 0,00	R\$ 11.344,44
62	ESCADA DE AGILIDADE 6 DEGRAUS	Unidade	166	R\$ 191,75	R\$ 31.830,50	166	31.830,50	-	R\$ 0,00	R\$ 31.830,50

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00415/2021

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos; tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura; dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte; degraus especialmente fabricados em eva 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.									
63	AMARELINHA SENSORIAL: Tapete impermeável medindo: 70 x 2,20	Unidade	142	R\$ 1.524,00	R\$ 216.408,00	35	53.340,00	107	R\$ 163.068,00	R\$ 216.408,00

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS MÍNIMO E TOTAL A REGISTRAR

ITENS	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 (DOZE) MESES
1	APITO DE PLÁSTICO de alta qualidade, equivalente ou de melhor qualidade ao Apito Fox 40 Pearl.	Unidade	360	619
2	BOLA DE BASQUETE com material de borracha Tamanho Oficial N ° 7 de Basquete, equivalente ou de melhor qualidade a bola Molten GR7 original.	Unidade	125	300
3	BOLA DE BASQUETE FEMININA , Oficial Aprovada pela FIBA. Tamanho: 06, Composição: Couro Natural Premium, Circunferência: 74 - 76 cm, Peso Aproximado: 600-620g. Equivalente ou de melhor qualidade a bola de basquete Molten GL6.	Unidade	125	300
4	BOLA DE BASQUETE INFANTIL de borracha, circunferência: 58 cm, peso: 320 g, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola Penalty Playoff Baby 4.	Unidade	1025	1200
5	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 08 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 40-42 cm de diâmetro. Peso:110-120 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T8 Iniciação.	Unidade	1650	1860
6	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 48-50 cm de diâmetro. Peso:180-200 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T10 Iniciação.	Unidade	1625	1800
7	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 12 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 57-59 cm de diâmetro. Peso:250-270 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T12 Iniciação.	Unidade	1625	1800
8	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 14 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 65 - 67 cm de diâmetro. Peso:350 - 370 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T14 Iniciação.	Unidade	1600	1700
9	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (beach soccer) em poliuretano, Câmara: Airlility; Circunferência: 67 - 69 cm; Composição: PVC; Miolo: removível e lubrificado; Peso do Produto: 410 - 450 g equivalente ou de melhor qualidade a Bola de Futebol de Areia Penalty Fusion VII.	Unidade	1508	1515
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , Costurada à mão, 32 Gomos, Circunferência: 68 - 70 cm, Peso: 410 - 450 g, Câmara Airlility com Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade a Bola Futebol De Campo Penalty Storm C/C.	Unidade	2490	3500
11	BOLA DE FUTEVÔLEI , tamanho adulto, em poliuretano ultra 100, peso 485 - 486 g, circunferência 69 cm, sem costura e resistente à água.	Unidade	20	40
12	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO - - especificações técnicas:- Circunferência: 62-64 cm Peso: 410-440 g câmara: Airlility colagem dos gomos:	Unidade	755	1480



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Termofusion composição dos gomos: PUMilolo: Substituível e lubrificado Absorção de Água: 0% possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar - Possui tecnologia Neo Gel, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Brasil Pró.			
13	BOLA DE FUTSAL SUB 11 , 50-55 cm Peso: 320 - 360 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnonogia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 11.	Unidade	2255	3000
14	BOLA DE FUTSAL sub 9 , diametro: 50-53 cm Peso: 300-330 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnonogia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 9.	Unidade	2260	3050
15	BOLA DE FUTSAL SUB-13 , Características: Circunferência: 55 - 59 cm, Peso: 350 - 380 g, Câmara: Airvility, Moldagem: Termofusion, equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 13.	Unidade	2255	3000
16	BOLA DE HANDEBOL H1L em Poliuretano, Composição: Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a bola Penalty Suécia H1L Ultra Grip 4.	Unidade	125	300
17	BOLA DE HANDEBOL H2L , em Poliuretano, Composição: Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade Penalty Suécia H2L Ultra Grip 4.	Unidade	100	200
18	BOLA DE HANDEBOL H3L , em Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade Penalty Suécia H3L Ultra Grip 4.	Unidade	1600	1700
19	BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 2 KG , Material: Borracha, Peso: 1 kg, Cor: Preta/amarela, Tamanho: 0,19 m (Diâmetro).	Unidade	325	350
20	BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 3 KG , Material: Borracha, Peso: 2 kg, Cor: Preta/amarela, Tamanho: 0,22 m (Diâmetro).	Unidade	10	20
21	BOLA DE SPIRIBOL. MATERIAL: PVC , Circunferência (cm): 61,00; Pressão: 5 - 6 Lbs; Gomos: 6; Miolo removível e autolubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade bola de espiribol marca Penalty.	Unidade	160	170
22	BOLA DE TÊNIS DE MESA 4 ESTRELAS . Confeccionada em fibra de acetato, com especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Cor: Laranja, Peso: 0,003, Tamanho: 40 MM, Dimensões: 4,00 x 4,00 x 4,00. Com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Marca Vollo VT 608.	Unidade	350	700
23	BOLA DE VINIL INFANTIL Parque Grande baby vôlei - Cores Variadas Bolão 45 cm .	Unidade	1525	1550
24	BOLA DE VINIL INFANTIL Parque Grande baby vôlei - Cores Variadas Bolão 60 cm .	Unidade	1535	1570
25	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, GÊNERO: Unissex , Indicado para: Jogos, Material: Couro, Composição: Couro sintético, Peso do Produto: 260 g, Circunferência: 68 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de vôlei de praia Mikasa.	Unidade	75	150
26	BOLA DE VÔLEI MIRIM , tamanho infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 60 - 63 cm de diâmetro. Peso: 240 - 270 g. com	Unidade	1625	1800



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de vôlei Vôlei MG 2600 Penalty.			
27	BOLA DE VÔLEI OFICIAL ADULTO CIRCUNFERÊNCIA: 68 cm, Peso: 280 gramas, aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de Vôlei Mikasa MVA 200.	Unidade	125	300
28	BOLA PARA PEBOLIM PROFISSIONAL, Embalagem em Blister com seis unidades, Bola com 3,5 cm de diâmetro, Peso 212 g (cada bola), Cor branca.	Unidade	25	50
29	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Unidade	355	450
30	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO COM HORA, minutos e segundo, Calendário: mês, dia, ano, Alarme sonoro para indicação da hora e para término da corrida, resistente a água, bateria de Lítio, Precisão de 1/100 segundos Indicação de hora em 12 horas (am/pm) ou 24 horas.	Unidade	365	422
31	KIT DE BOCHA. 8 bolas e 1 bola pequena, acompanha caixa de madeira para armazenamento e transporte. 01 (um) Kit de Bocha para grama, areia ou saibro com caixa de madeira; Bolas feitas em resina sintética; Medidas: aprox. 92 mm cada bola e 45 mm o Bolin 4 bolas azuis, 4 bolas amarelas e 1 bola amarela menor (Bolin) Peso: aprox. 700 g cada bola.	Kit	5	11
32	MARCAÇÃO DE QUADRA VÔLEI DE AREIA. Fitas de marcação possuindo medidas oficiais (8 m x 16 m). Material PVC na cor amarela com largura da fita de 6,0 cm. O kit possui 4 hastes de metal, para fixa as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. Contem: 2 fitas de 16mt, 2 fitas de 8mt e 4 hastes de metal.	Unidade	12	26
33	MEGAFONE PROFISSIONAL POTENTE 35W, Bateria Recarregável Bivolt (110/220v) Funciona Também com 4 Pilhas "D" (não Inclusas) Controle de Volume Amplificador de Voz Gravador (Grava e Reproduz) Cabo Retrátil, Acompanha Alça.	Unidade	1	2
34	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL Trançada em 4 Cordas (algodão 6 mm). Redes com 8, 10, 11 e 12 alças (especificar o número de alças, na compra).	Par	50	100
35	REDE DE BASQUETEBOL, confeccionada em polipropileno com fio em nylon de 02 mm, malha 2,5mmx3mmx6mm, contendo 12 argolas para fixação, medida oficial.	Par	25	50
36	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA TRAVE, medidas oficiais confeccionada em polipropileno (nylon) de alta densidade, fio 2,5 mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55 m x 2,44 m, modelo tradicional.	Par	400	500
37	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA 12x12, fio 6 mm de espessura, confeccionada em material polipropileno "nylon", resistência a raio UV (Ultravioleta) para melhor durabilidade ao tempo, com torque de até 60 kg por m², tamanho da altura 10 metros e comprimento total de 80 metros, cor Branca.	Unidade	7	15
38	REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL FIO SEDA, Rede com 4 lonas de algodão, Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. *Rede com costura dupla Lona Superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura. Medidas: 1,0 x 10 metros < Malha 10 x 10 cm < Fio 2,5mm PP	Unidade	365	426



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	(Seda).			
39	REDE OFICIAL FUTSAL , Malha 12 cm, Material rede: Fio 3 mm seda poliéster trançado, Altura: 2,10 metros, Largura: 3,20 metros, Recuo superior 0,50 cm, Recuo inferior 1,00, Cor: Natural.	Par	430	558
40	AMARELINHA : Confeccionado em espuma e bagum sendo o tamanho do tabuleiro 240 x 70 cm. Acompanha estrelinha para jogar. Um excelente jogo de ótima visualização, sociabilidade dinâmica e muita diversão. Equilíbrio e associação numérica.	Unidade	2	4
41	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO : A Linha de Movimento 1 Brinquedos Mil é um circuito motor com várias atividades, as crianças desenvolvem a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio. Conjunto de 06 atividades compostas por 87 peças, confeccionado em madeira e MDF colorido. A Linha de Movimento 1 contém: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação; Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças); Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	Unidade	168	170
42	MURAL DIDÁTICO DESTINADO PARA AULAS DO JOGO DE DAMAS E JOGO DE XADREZ , Dimensões do mural: 90 cm x 60 cm x 1,5cm aproximadamente. Peças em EVA imantadas. Peças do jogo de Damas: 12 peças pretas e 12 peças amarelas e mais peças reservas: 5 pretas e 5 amarelas. Conjunto completo de 32 peças do jogo de Xadrez, contendo na cor preta: 8 peões, 2 torres, 2 bispos, 2 cavalos, 1 Rainha e 1 Rei; na cor amarela: 8 peões, 2 torres, 2 bispos, 2 cavalos, 1 Rainha e 1 Rei. Peças reservas: 01 Bispo, 01 Cavalo e 01 Torre de cada cor (preto e Amarelo) e 3 peões de cada cor (Preto e amarelo) - Mural com letras e números.	Unidade	113	115
43	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 65 PEÇAS Descrição: (09 provas), confeccionado em EVA, madeira e MDF colorido. A Linha de Movimento 2 contém: 12 pés/palmilhas de EVA coloridos medindo 22,5cm x 8cm cada um 12 mãos de EVA coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma 8 formas geométricas de EVA coloridas (2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm) 4 formas geométricas de EVA colorido com suporte para sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com EVA ; 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm; 3 bolinhas de borracha; 2 arcos/	Unidade	168	170



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	alvos;1 palhaço Bocão;1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm;1 prancha de MDF medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro;2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18 x 18 x 59 cm;1 pula-corda de 2 metros.			
44	CIRCUITO DESENVOLVIMENTO MOTOR 17 PEÇAS / 1 a 10 anos Fabricado em bloco de espuma de alta densidade revestida em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Comprimento: 240 cm; Largura: 80 cm; Altura: 45 cm.	Unidade	144	146
45	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO (87 peças) Descrição: Conjunto de 06 atividades compostas por 87 peças, confeccionado em madeira e MDF colorido, contendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação; Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira; Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação; Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças);Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	Unidade	2	4
46	ESCADA DE AGILIDADE ESPECIFICAÇÕES: Dimensões 4mx25cm; Plástico, 8 degraus, modulável, preto/amarelo, 1 bolsa transparente, Peso 400g.	Unidade	20	40
47	AMARELINHA SENSORIAL DESCRIÇÃO: Tapete de 0,70 x 2,20m feito em material 100% reciclável.	Unidade	2	4
48	CENTOPEIA - Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 400x50x50cm.	Unidade	166	166
49	KIT DE ARGOLAS para treinamento de agilidade é composto por 08 argolas, desenvolvidos em material resistente e durável, com 48 centímetros de diâmetro	Unidade	166	166
50	CONES DE MARCAÇÃO: Coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho de 23 cm. Disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (Quantidade por cj: 05 unidades).	Unidade	332	332
51	CONE DE SINALIZAÇÃO 75cm é confeccionado com plástico resistente e possui alta durabilidade. Cor: Laranja+Branco	Unidade	1660	1660
52	JOGOS DE XADREZ Oficial com tabuleiro em curvim. Peças em polietileno com peso e feltro na base nas seguintes medidas;Rei 10cm,Rainha 8cm,Bispo 7.5 cm,Cavalo 6,8cm,Torre 5,5cm e peão 5cm.Tabuleiro flexível em curvim com medida de 46x46cm com casas de 5,3cm.	Unidade	222	222
53	ARCO CONFECCIONADO em plástico rígido (bambolê). Em diversas cores, medindo 60 cm de diâmetro.	Unidade	1660	1660



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

54	CORDA COLETIVA EM NYLON. Medindo 6 m de comprimento, com manoplas de madeira.	Unidade	332	332
55	CORDA ELÁSTICA coletiva 3 metros	Unidade	332	332
56	FANTOCHES para contação de histórias Kit Fantoche de Mão Família Branca Completa 6 Membros - Os fantoches são confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico. Todos os materiais especialmente separados para que você tenha total conforto ao manuseá-los. Possui certificado do Inmetro. Itens Inclusos: 1 Papai; 1 Mamãe; 1 Menino; 1 Menina; 1 Vovô; 1 Vovó Tamanho aproximado de cada fantoche 45 x 39cm. Produtos linha Premium em altíssima qualidade, feitos com carinho para sua total diversão!	Unidade	166	166
57	JOGOS DE DOMINÓ	Unidade	1110	1110
58	JOGOS DE TABULEIRO 6x1 xadrez damas ludo trilha velha restal	Unidade	1110	1110
59	KIT CONE chapéu chinês com 40 unidades para treinamento de agilidade	Unidade	166	166
60	KIT AGILIDADE: 8 CONES COLORIDOS C/ 24CM FURADO + 4 BARREIRAS DESCRIÇÃO: Bastão produzidos em polietileno e PVC rígido. - Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado; Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm; Resistente; Possibilidade de uso dos cones isoladamente em outras atividades; Desmontável; Cone com 24 cm; Bastão com 80 cm; Referente a 8 cones e 4 bastões.	Unidade	332	332
61	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO Material: Madeira e COMPENSADO 15mm Dimensão: 50cm x 40cm x 10cm (CxLxA) Garantia : mínimo 06 meses Peso: 3 kg Peso máximo suportado: 150 kg	Unidade	34	34
62	ESCADA DE AGILIDADE 6 DEGRAUS reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos; tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura; dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte; degraus especialmente fabricados em eva 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	Unidade	166	166
63	AMARELINHA SENSORIAL: Tapete impermeável medindo: 70 x 2,20	Unidade	142	142



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.	
Objeto:-----	

ITENS	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	APITO DE PLÁSTICO de alta qualidade, equivalente ou de melhor qualidade ao Apito Fox 40 Pearl.	Unidade	619			
2	BOLA DE BASQUETE com material de borracha Tamanho Oficial N ° 7 de Basquete, equivalente ou de melhor qualidade a bola Molten GR7 original.	Unidade	300			
3	BOLA DE BASQUETE FEMININA , Oficial Aprovada pela FIBA. Tamanho: 06, Composição: Couro Natural Premium, Circunferência: 74 - 76 cm, Peso Aproximado: 600-620g. Equivalente ou de melhor qualidade a bola de basquete Molten GL6.	Unidade	300			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
4	BOLA DE BASQUETE INFANTIL de borracha, circunferência: 58 cm, peso: 320 g, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola Penalty Playoff Baby 4.	Unidade	900			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
5	BOLA DE BASQUETE INFANTIL de borracha, circunferência: 58 cm, peso: 320 g, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola Penalty Playoff Baby 4.	Unidade	300			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
6	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 08 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 40-42 cm de diâmetro.	Unidade	1.395			



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Peso:110-120 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T8 Iniciação.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
7	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 08 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 40-42 cm de diâmetro. Peso:110-120 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T8 Iniciação.	Unidade	465			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
8	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 48-50 cm de diâmetro. Peso:180-200 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T10 Iniciação.	Unidade	1.350			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
9	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 48-50 cm de diâmetro. Peso:180-200 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T10 Iniciação.	Unidade	450			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
10	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 12 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 57-59 cm de diâmetro. Peso:250-270 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T12 Iniciação.	Unidade	1.350			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
11	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 12 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 57-59 cm de diâmetro. Peso:250-270 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T12 Iniciação.	Unidade	450			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
12	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 14 matizada, confeccionada com borracha, câmara Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 65 - 67 cm de diâmetro. Peso:350 - 370 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T14 Iniciação.	Unidade	1.275			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
13	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 14 matizada, confeccionada com borracha, câmara	Unidade	425			



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Airlility, miolo slip System removível e lubrificado. Tamanho 65 - 67 cm de diâmetro. Peso:350 - 370 g com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de iniciação Penalty T14 Iniciação.					
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
14	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (beach soccer) em poliuretano, Câmara: Airlility; Circunferência: 67 - 69 cm; Composição: PVC; Miolo: removível e lubrificado; Peso do Produto: 410 - 450 g equivalente ou de melhor qualidade a Bola de Futebol de Areia Penalty Fusion VII.	Unidade	1.137			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
15	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA (beach soccer) em poliuretano, Câmara: Airlility; Circunferência: 67 - 69 cm; Composição: PVC; Miolo: removível e lubrificado; Peso do Produto: 410 - 450 g equivalente ou de melhor qualidade a Bola de Futebol de Areia Penalty Fusion VII.	Unidade	378			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , Costurada à mão, 32 Gomos, Circunferência: 68 - 70 cm, Peso: 410 - 450 g, Câmara Airlility com Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade a Bola Futebol De Campo Penalty Storm C/C.	Unidade	2.874			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , Costurada à mão, 32 Gomos, Circunferência: 68 - 70 cm, Peso: 410 - 450 g, Câmara Airlility com Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade a Bola Futebol De Campo Penalty Storm C/C.	Unidade	626			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
18	BOLA DE FUTEVÔLEI , tamanho adulto, em poliuretano ultra 100, peso 485 - 486 g, circunferência 69 cm, sem costura e resistente à água.	Unidade	40			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
19	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO - especificações técnicas:- Circunferência: 62-64 cm Peso: 410-440 g câmara: Airlility colagem dos gomos: Termofusion composição dos gomos: PUMilolo: Substituível e lubrificado Absorção de Água: 0% possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar - Possui tecnologia Neo Gel, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Brasil Pró.	Unidade	1.110			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
20	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO - especificações técnicas:- Circunferência: 62-64 cm Peso: 410-440 g câmara: Airlility colagem dos gomos: Termofusion composição dos	Unidade	370			



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	gomos: PUMilolo: Substituível e lubrificado Absorção de Água: 0% possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar - Possui tecnologia Neo Gel, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Brasil Pró.				
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
21	BOLA DE FUTSAL SUB 11 , 50-55 cm Peso: 320 - 360 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnonogia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 11.	Unidade	2.350		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
22	BOLA DE FUTSAL SUB 11 , 50-55 cm Peso: 320 - 360 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnonogia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 11.	Unidade	650		
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
23	BOLA DE FUTSAL sub 9 , diametro: 50-53 cm Peso: 300-330 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnonogia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 9.	Unidade	2.463		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
24	BOLA DE FUTSAL sub 9 , diametro: 50-53 cm Peso: 300-330 g, Camara Airvility / Butil, Moldagem por Tecnonogia Termofusion. Equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 9.	Unidade	587		
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
25	BOLA DE FUTSAL SUB-13 , Características: Circunferência: 55 - 59 cm, Peso: 350 - 380 g, Câmara: Airvility, Moldagem: Termofusion, equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 13.	Unidade	2.387		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
26	BOLA DE FUTSAL SUB-13 , Características: Circunferência: 55 - 59 cm, Peso: 350 - 380 g, Câmara: Airvility, Moldagem: Termofusion, equivalente ou de melhor qualidade a bola Kagiva Futsal F5 Sub 13.	Unidade	613		
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
27	BOLA DE HANDEBOL H1L em Poliuretano, Composição: Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a bola Penalty Suécia H1L Ultra Grip 4.	Unidade	300		
28	BOLA DE HANDEBOL H2L , em Poliuretano, Composição: Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade Penalty Suécia H2L Ultra Grip 4.	Unidade	200		



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
29	BOLA DE HANDEBOL H3L , em Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade Penalty Suécia H3L Ultra Grip 4.	Unidade	1.402		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
30	BOLA DE HANDEBOL H3L , em Poliuretano, Peso do Produto: 325 g - 400 g, Circunferência: 54 cm - 56 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade Penalty Suécia H3L Ultra Grip 4.	Unidade	298		
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
31	BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 2 KG , Material: Borracha, Peso: 1 kg, Cor: Preta/amarela, Tamanho: 0,19 m (Diâmetro).	Unidade	350		
32	BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 3 KG , Material: Borracha, Peso: 2 kg, Cor: Preta/amarela, Tamanho: 0,22 m (Diâmetro).	Unidade	20		
33	BOLA DE SPIRIBOL. MATERIAL: PVC , Circunferência (cm): 61,00; Pressão: 5 - 6 Lbs; Gomos: 6; Miolo removível e autolubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade bola de espirobol marca Penalty.	Unidade	170		
34	BOLA DE TÊNIS DE MESA 4 ESTRELAS . Confeccionada em fibra de acetato, com especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Cor: Laranja, Peso: 0,003, Tamanho: 40 MM, Dimensões: 4,00 x 4,00 x 4,00. Com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Marca Vollo VT 608.	Unidade	700		
35	BOLA DE VINIL INFANTIL Parque Grande baby vôlei - Cores Variadas Bolão 45 cm.	Unidade	1550		
36	BOLA DE VINIL INFANTIL Parque Grande baby vôlei - Cores Variadas Bolão 60 cm.	Unidade	1570		
37	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, GÊNERO: Unissex , Indicado para: Jogos, Material: Couro, Composição: Couro sintético, Peso do Produto: 260 g, Circunferência: 68 cm, com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de vôlei de praia Mikasa.	Unidade	150		
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
38	BOLA DE VÔLEI MIRIM , tamanho infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 60 - 63 cm de diâmetro. Peso: 240 - 270 g. com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de vôlei Vôlei MG 2600 Penalty.	Unidade	1.350		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
39	BOLA DE VÔLEI MIRIM , tamanho infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Tamanho: 60 - 63 cm de diâmetro. Peso: 240 - 270 g. com qualidade equivalente ou de	Unidade	450		



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	melhor qualidade a Bola de vôlei Vôlei MG 2600 Penalty.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
40	BOLA DE VÔLEI OFICIAL ADULTO CIRCUNFERÊNCIA: 68 cm, Peso: 280 gramas, aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Com qualidade equivalente ou de melhor qualidade a Bola de Vôlei Mikasa MVA 200.	Unidade	300			
41	BOLA PARA PEBOLIM PROFISSIONAL , Embalagem em Blister com seis unidades, Bola com 3,5 cm de diâmetro, Peso 212 g (cada bola), Cor branca.	Unidade	50			
42	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA ; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Unidade	450			
43	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO COM HORA , minutos e segundo, Calendário: mês, dia, ano, Alarme sonoro para indicação da hora e para término da corrida, resistente a água, bateria de Lítio, Precisão de 1/100 segundos Indicação de hora em 12 horas (am/pm) ou 24 horas.	Unidade	422			
44	KIT DE BOCHA . 8 bolas e 1 bola pequena, acompanha caixa de madeira para armazenamento e transporte. 01 (um) Kit de Bocha para grama, areia ou saibro com caixa de madeira; Bolas feitas em resina sintética; Medidas: aprox. 92 mm cada bola e 45 mm o Bolin 4 bolas azuis, 4 bolas amarelas e 1 bola amarela menor (Bolin) Peso: aprox. 700 g cada bola.	Kit	11			
45	MARCAÇÃO DE QUADRA VÔLEI DE AREIA . Fitas de marcação possuindo medidas oficiais (8 m x 16 m). Material PVC na cor amarela com largura da fita de 6,0 cm. O kit possui 4 hastes de metal, para fixa as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. Contem: 2 fitas de 16mt, 2 fitas de 8mt e 4 hastes de metal.	Unidade	26			
46	MEGAFONE PROFISSIONAL POTENTE 35W , Bateria Recarregável Bivolt (110/220v) Funciona Também com 4 Pilhas "D" (não Inclusas) Controle de Volume Amplificador de Voz Gravador (Grava e Reproduz) Cabo Retrátil, Acompanha Alça.	Unidade	2			
47	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL Trançada em 4 Cordas (algodão 6 mm). Redes com 8, 10, 11 e 12 alças (especificar o número de alças, na compra).	Par	100			
48	REDE DE BASQUETEBOL , confeccionada em polipropileno com fio em nylon de 02 mm, malha 2,5mmx3mmx6mm, contendo 12 argolas para fixação, medida oficial.	Par	50			



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
49	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA TRAVE, medidas oficiais confeccionada em polipropileno (nylon) de alta densidade, fio 2,5 mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55 m x 2,44 m, modelo tradicional.	Par	375		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
50	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA TRAVE, medidas oficiais confeccionada em polipropileno (nylon) de alta densidade, fio 2,5 mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55 m x 2,44 m, modelo tradicional.	Par	125		
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
51	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA 12x12, fio 6 mm de espessura, confeccionada em material polipropileno "nylon", resistência a raio UV (Ultravioleta) para melhor durabilidade ao tempo, com torque de até 60 kg por m², tamanho da altura 10 metros e comprimento total de 80 metros, cor Branca.	Unidade	15		
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
52	REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL FIO SEDA, Rede com 4 lonas de algodão, Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. *Rede com costura dupla Lona Superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura. Medidas: 1,0 x 10 metros < Malha 10 x 10 cm < Fio 2,5mm PP (Seda).	Unidade	320		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
53	REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL FIO SEDA, Rede com 4 lonas de algodão, Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. *Rede com costura dupla Lona Superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura. Medidas: 1,0 x 10 metros < Malha 10 x 10 cm < Fio 2,5mm PP (Seda).	Unidade	106		
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
54	REDE OFICIAL FUTSAL, Malha 12 cm, Material rede: Fio 3 mm seda poliéster trançado, Altura: 2,10 metros, Largura: 3,20 metros, Recuo superior 0,50 cm, Recuo inferior 1,00, Cor: Natural.	Par	419		
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
55	REDE OFICIAL FUTSAL, Malha 12 cm, Material rede: Fio 3 mm seda poliéster trançado, Altura: 2,10 metros, Largura: 3,20 metros, Recuo superior 0,50 cm, Recuo inferior 1,00, Cor: Natural.	Par	139		
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
56	AMARELINHA: Confeccionado em espuma e bagum sendo o tamanho do tabuleiro 240 x 70 cm. Acompanha estrelinha para jogar. Um excelente jogo de	Unidade	4		



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ótima visualização, sociabilidade dinâmica e muita diversão. Equilíbrio e associação numérica.					
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
57	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO: A Linha de Movimento 1 Brinquedos Mil é um circuito motor com várias atividades, as crianças desenvolvem a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio. Conjunto de 06 atividades compostas por 87 peças, confeccionado em madeira e MDF colorido. A Linha de Movimento 1 contém: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação; Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças); Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	Unidade	128			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
58	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO: A Linha de Movimento 1 Brinquedos Mil é um circuito motor com várias atividades, as crianças desenvolvem a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio. Conjunto de 06 atividades compostas por 87 peças, confeccionado em madeira e MDF colorido. A Linha de Movimento 1 contém: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação; Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças); Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos	Unidade	42			



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
59	MURAL DIDÁTICO DESTINADO PARA AULAS DO JOGO DE DAMAS E JOGO DE XADREZ, Dimensões do mural: 90 cm x 60 cm x 1,5cm aproximadamente. Peças em EVA imantadas. Peças do jogo de Damas: 12 peças pretas e 12 peças amarelas e mais peças reservas: 5 pretas e 5 amarelas. Conjunto completo de 32 peças do jogo de Xadrez, contendo na cor preta: 8 peões, 2 torres, 2 bispos, 2 cavalos, 1 Rainha e 1 Rei; na cor amarela: 8 peões, 2 torres, 2 bispos, 2 cavalos, 1 Rainha e 1 Rei. Peças reservas: 01 Bispo, 01 Cavalo e 01 Torre de cada cor (preto e Amarelo) e 3 peões de cada cor (Preto e amarelo) - Mural com letras e números.	Unidade	115			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
60	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 65 PEÇAS Descrição: (09 provas), confeccionado em EVA, madeira e MDF colorido. A Linha de Movimento 2 contém: 12 pés/palmilhas de EVA coloridos medindo 22,5cm x 8cm cada um 12 mãos de EVA coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma 8 formas geométricas de EVA coloridas (2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm) 4 formas geométricas de EVA colorido com suporte para sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com EVA ; 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm; 3 bolinhas de borracha; 2 arcos/alvos; 1 palhaço Bocão; 1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm; 1 prancha de MDF medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro; 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18 x 18 x 59 cm; 1 pula-corda de 2 metros.	Unidade	128			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
61	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 65 PEÇAS Descrição: (09 provas), confeccionado em EVA, madeira e MDF colorido. A Linha de Movimento 2 contém: 12 pés/palmilhas de EVA coloridos medindo 22,5cm x 8cm cada um 12 mãos de EVA coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma 8 formas geométricas de EVA coloridas (2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm) 4 formas geométricas de EVA colorido com suporte para	Unidade	42			



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com EVA ;2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm; 3 bolinhas de borracha; 2 arcos/alvos;1 palhaço Bocão;1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm;1 prancha de MDF medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro;2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18 x 18 x 59 cm;1 pula-corda de 2 metros.					
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
62	CIRCUITO DESENVOLVIMENTO MOTOR 17 PEÇAS / 1 a 10 anos Fabricado em bloco de espuma de alta densidade revestida em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Comprimento: 240 cm; Largura: 80 cm; Altura: 45 cm.	Unidade	118			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
63	CIRCUITO DESENVOLVIMENTO MOTOR 17 PEÇAS / 1 a 10 anos Fabricado em bloco de espuma de alta densidade revestida em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Comprimento: 240 cm; Largura: 80 cm; Altura: 45 cm.	Unidade	28			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
64	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO (87 peças) Descrição: Conjunto de 06 atividades compostas por 87 peças, confeccionado em madeira e MDF colorido, contendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação; Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira; Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação; Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças);Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	Unidade	4			
65	ESCALA DE AGILIDADE ESPECIFICAÇÕES: Dimensões 4mx25cm; Plástico, 8 degraus, modulável, preto/amarelo, 1 bolsa transparente, Peso 400g.	Unidade	40			
66	AMARELINHA SENSORIAL DESCRIÇÃO: Tapete de 0,70 x 2,20m feito em	Unidade	4			



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	material 100% reciclável.					
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
67	CENOTOPEIA - Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 400x50x50cm.	Unidade	125			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
68	CENOTOPEIA - Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 400x50x50cm.	Unidade	41			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
69	KIT DE ARGOLAS para treinamento de agilidade é composto por 08 argolas, desenvolvidos em material resistente e durável, com 48 centímetros de diâmetro	Unidade	166			
70	CONES DE MARCAÇÃO: Coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho de 23 cm. Disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (Quantidade por cj: 05 unidades).	Unidade	332			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
71	CONE DE SINALIZAÇÃO 75cm é confeccionado com plástico resistente e possui alta durabilidade. Cor: Laranja+Branco	Unidade	1.245			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
72	CONE DE SINALIZAÇÃO 75cm é confeccionado com plástico resistente e possui alta durabilidade. Cor: Laranja+Branco	Unidade	415			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
73	JOGOS DE XADREZ Oficial com tabuleiro em curvim. Peças em polietileno com peso e feltro na base nas seguintes medidas; Rei 10cm, Rainha 8cm, Bispo 7.5 cm, Cavalo 6,8cm, Torre 5,5cm e peão 5cm. Tabuleiro flexível em curvim com medida de 46x46cm com casas de 5,3cm.	Unidade	222			
74	ARCO CONFECCIONADO em plástico rígido (bambolê). Em diversas cores, medindo 60 cm de diâmetro.	Unidade	1660			
75	CORDA COLETIVA EM NYLON. Medindo 6 m de comprimento, com manoplas de madeira.	Unidade	332			
76	CORDA ELÁSTICA coletiva 3 metros	Unidade	332			
77	FANTOCHES para contação de histórias Kit Fantoche de Mão Família Branca Completa 6 Membros - Os fantoches são confeccionados em espuma, malha,	Unidade	166			



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico. Todos os materiais especialmente separados para que você tenha total conforto ao manuseá-los. Possui certificado do Inmetro. Itens Inclusos: 1 Papai;1 Mamãe;1 Menino;1 Menina; 1 Vovô;1 Vovó Tamanho aproximado de cada fantoche 45 x 39cm. Produtos linha Premium em altíssima qualidade, feitos com carinho para sua total diversão!					
78	JOGOS DE DOMINÓ	Unidade	1.110			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
79	JOGOS DE TABULEIRO 6x1 xadrez damas ludo trilha velha restal	Unidade	833			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
80	JOGOS DE TABULEIRO 6x1 xadrez damas ludo trilha velha restal	Unidade	277			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
81	KIT CONE chapéu chinês com 40 unidades para treinamento de agilidade	Unidade	166			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
82	KIT AGILIDADE: 8 CONES COLORIDOS C/ 24CM FURADO + 4 BARREIRAS DESCRIÇÃO: Bastão produzidos em polietileno e PVC rígido. - Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado;Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm; Resistente; Possibilidade de uso dos cones isoladamente em outras atividades;Desmontável; Cone com 24 cm; Bastão com 80 cm; Referente a 8 cones e 4 bastões.	Unidade	249			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
83	KIT AGILIDADE: 8 CONES COLORIDOS C/ 24CM FURADO + 4 BARREIRAS DESCRIÇÃO: Bastão produzidos em polietileno e PVC rígido. - Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado;Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm; Resistente;	Unidade	83			



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Possibilidade de uso dos cones isoladamente em outras atividades; Desmontável; Cone com 24 cm; Bastão com 80 cm; Referente a 8 cones e 4 bastões.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
84	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO Material: Madeira e COMPENSADO 15mm Dimensão: 50cm x 40cm x 10cm (CxLxA) Garantia : mínimo 06 meses Peso: 3 kg Peso máximo suportado: 150 kg	Unidade	34			
85	ESCADA DE AGILIDADE 6 DEGRAUS reforçados e ajustáveis. A distância entre os degraus é ajustável, adequando-se aos mais variados exercícios e treinamentos esportivos; tamanho total da escada é de 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura; dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte; degraus especialmente fabricados em eva 5mm espessura super resistentes para maior estabilidade.	Unidade	166			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
86	AMARELINHA SENSORIAL: Tapete impermeável medindo: 70 x 2,20	Unidade	107			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
87	AMARELINHA SENSORIAL: Tapete impermeável medindo: 70 x 2,20	Unidade	35			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso) R\$

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

Obs: Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

OBSERVAÇÃO: SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS DEVERÁ OCORRER PELA DE MENOR PREÇO.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20__ /SML/PVH

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____ (20__), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, RG. _____ SSP/RO, CPF. _____, ÓRGÃO _____, GERENCIADOR, e de outro as empresas: _____ CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00415.2021** e homologada à fl. ____, referente o Pregão N° ____/20__ /SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e n° 15.402/2018 e suas alterações**, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS DE FUTEBOL, HANDEBOL...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__ /SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20__ /SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93, **os nos Decretos Municipais n° 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações**.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **ITENS** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal n° 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) n° 2338 de 21.11.2018**.

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada ITEM** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

10. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital;**

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência, Anexo I do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no **Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 15.402/2018, Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__/SML/PVH e a proposta da Contratada.



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ____ de ____ de 20 ____

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado



PROCESSO: 02.00415.2021
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO VII-A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARP N° ____/20____/SML/PVH
PROCESSO N°. 02.00415.2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20____/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITENS(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

ITEM da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO